

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 10/08/23



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

DECRETO Nº 47/2023 – LEI Nº 1061 DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
664	08.244.0022.2033.0000	GARANTINDO DIREITOS		135.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
618	08.243.0018.2245.0000	INOVA SUAS		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
629	08.244.0018.1117.0000	INOVA SUAS		-10.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO			
657	08.244.0020.1112.0000	SUAS INTINERANTE		-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
702	08.244.0022.2252.0000	GARANTINDO DIREITOS		-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

709	08.244.0022.2253.0000 3.3.90.35.00 05 500 000	GARANTINDO DIREITOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
715	08.244.0022.2254.0000 3.3.90.48.00 01 510 000	GARANTINDO DIREITOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
SOMA			-135.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2023.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.08.10 09:06:17 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA